

A REGENERACÃO.

ASSIGNATURAS

Anno 10000
Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTEADO

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATHARINA ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURAS

FORA DA CAPITAL 115000
Anno Semestre 5\$500
PAGAMENTO ADIANTEADO

NÃO SE ADMITTE
TESTAS DE FERRO

ADMINISTRAÇÃO E REDACÇÃO LARGO DE PALACIO N. 24

PUBLICA-SE
A QUESTÃO DOMÉSTICA

ANNO VI

Cidade do Deserto — Domingo, 4 de Janeiro de 1874.

N. 539

SEÇÃO POLITICA.

CHRONICA

O Conservador acabou mal o anno. O de 31 ocupou-se em artigo de fundo com um assunto de má fantasia: — a nova atitude do orgam liberal!

Não podemos atinar com o — quid — do sermão que de resto não encontramos.

A nossa atitude desde 1868 tem sido sempre a mesma, e invariável. — e ainda nos desmentimos o nosso programma, nem nos desviámos da primeira linha de conduta.

Não nos dóe a consciencia de termos feito injustiças, nem más apreciações ou infundadas censuras aos actos da administração provincial, e a prova é que o tempo e o proprio governo se tem encarregado de mostrar o lado em fulgura a luz da razão.

Entre outras questões, apontamos, para que se cubra de vergonha os nossos adversários, — o conflito municipal — Galvão.

É a imprensa que sempre, em linguagem inconveniente, tocando às vezes quasi a indecência, advogou a causa do arbitrio e da violencia que nos vêm dar conselhos de moralidade!

Desconhecemos, que por mais que se esforçaram, não fizeram em condições de atirar-nos a primeira pedra, ainda que culpados fôsemos.

O Sr. Joaquim Thomé com mais dous ou tresquesares do Conservador asfixia, tanto sto os turbulencias e tão densa a fomega em que envolvem o vulto de S. Ex.

No dia 31 do passado teve S. Ex. certa patente de — ilustrado — digno delegado do gabinete — dotado do alto intelligence e illustração — administrador zeloso — activo — beneficente — solícito e conhecedor da scienzia administrativa, etc., etc.

Não duvidamos que S. Ex. tenha tais qualidades, e estaja nas condições em que o desenho a folha *Cotriana*, mas o que não faz bom sabor é ler-se tanta cosa bonita em um jornal impresso em typographia a cuja compra segundo nos informão, não foi estranho o deido oficial.

Assim, é facil levar um nome qualquer às cinco partes do globo impellido pelo sopro de trombeteiros de econtra-mão.

FOLHETIM

44

As pupilas do Sar. Reitor.

CHRONICA DA ALDEIA

POR

JULIO DINIZ.

XLI

Estou como aquela viuva do Outreiro que roda de cuidados e amor o filho deudo que tem. E queres agora que vá assim arriscar o meu futuro, o futuro do meu coração, que é o que eu mais priso, para satisfazer esta loucura? Dize: não, tu não has de exigir isso de mim. Promete-me sempre a tua amizade de irmã, e eu sei... felic.

Não serás: nuncas o foste. Agora sou eu, que devo ordenar. A minha tensão é firme.

— Então, Clara!

— Escóle. Não sejas má comigo e com elle.

— Com elle! — repetiu Margarida, sorrindo amargamente.

— Com elle sim, que te amo.

— Para que affirmas o que sabes que é mentira?

— Não é. Hj poucos vi-os, como te disse: vi-os, a Pedro e a Daniel, encontrei-os por acá.

Seria, pois, conveniente, mesmo a S. Ex., que o Conservador diminuisse o vapor das caldeiras.

A ultima verrina do Conservador em alvoro do Sr. H. Gomes foi a que publicou contra nós aquelle jornal sob o título — *Desordem continua*.

Isto se deveu das ultimas palavras do es-cripto.

Mas qual será a causa do desanimo em defender o muito zeloso e honrado inspetor da alfândega?

Será porque se retira brevemente, e não pode ser mais eleitor de parochia, nem fabricar as carimbadas?

Nada disso: — houve nesse sentido recomendação de um alto personagem que infuse àquela a redação do Conservador, e que por sua vez se deshouve com o homem dos conflitos consulares.

Cada dia vae se tornando o Sr. H. Gomes mais impossível em Santa Catharina.

Favoreça-nos com a sua ausencia, e a sua viagem.

Lemos no expediente oficial publicado no jornal do 2 do corrente, um ofício do presidente da província á thesouraria de fazenda, aprovando as contas do engenheiro Pinto Braga e concedendo uma censura ao empregado d'aquele repartição que deu parecer sobre sua exactidão ou legalidade, porque a pretexto de confusão de comissões que S. Ex. julga distintas, fizera alusões offensivas na character do engenheiro.

Acrescenta S. Ex. que estas factos são prejudiciais ao serviço, e recomenda que se não reproduzam.

Entendemos que o procedimento de S. Ex. é irregular.

Princípio, porque não é de sua competencia, mas sim da thesouraria a aprovação em junta, de semelhantes contas. Isto, fazem certo diferentes ordens e decisões do thesouro.

Segundo, por ser injusto o reparo feito ao empregado, que alias cumpriu com seus deveres, como sempre costuma proceder.

Esse funcionario é de um zelo e honestidade inexcedíveis no desempenho de seu cargo, e simente agora incorreu no desagrado de S. Ex. porque não aceitou as explicações do Sr. Pinto Braga!

Terceiro, porque a censura feita ao subordinado reflectio toda intiera no chefe da repartição, e o Sr. Vítor, não merecia de certo ser tambem victimado ás iras do engenheiro geographo, não

obstante gozar este da intimidade quasi fraternal de S. Ex.

Se a thesouraria de fazenda, como é de suppor, levar ao conhecimento do governo este negocio, é bem provavel que S. Ex. passe pelo dissabor de ver reprovado seu procedimento, por autoridade competente.

Ante-hontem saiu-se o Sr. inspetor da alfândega desta capital, um antigo desejo e repetida ameaça: denunciou a em seu serviço o guarda Antonio Joaquim Vellozo, — e em seu lugar, dizemos que foi nomeado o Sr. Virgilio José da Costa, a quem era preciso dar um lugar garantido n'aquelle repartição.

O empregado denunciado, zeloso, honrado e que sempre prestava bons serviços, não dava outro motivo ás iras do Sr. Henrique Gomes senão sua independencia de carácter e sua firmeza de proceder em politica, o que fere posto em duras provas nas ultimas eleições, e d'ahi a ameaça constante do Sr. inspetor hoje realizada.

Prosiga o Sr. Henrique Gomes, ainda que fazer, mas será bom apressar-se com isso.

Quanto ao nosso corregionario, vidento do semelhante prepotencia injurificável, que accente os nossos encontros pelo bem que sempre procedeu como empregado e como partidário.

O ministro da marinha declarou por aviso que a thesouraria nada tinha que ver com o contrato ultimamente celebrado pelo Dr. Carlos Frederico, e surgiria-mo de armada, com o resultado da partida.

Ora, o presidente mandou os papéis para a thesouraria, e nomeou procurador fiscal ad-hoc este appellido a contrato de lenovo e dizia que dera um estrado parecer depois de ler e reler o compromisso, — a propria thesouraria juiou-se habilitada para informar, logo o ministro...

Não sabemos o que fez o Sr. Luis, mas é certo que o fiscal ad hoc perdeu o seu latim.

Hoje finda-se o prazo de 60 dias do editado chamando concorrentes para a navegação do Itajubá e Lagona, e saíram o 21 de mox passado o de 30 dias... o empréstimo dos 10 contos.

Não nos consta que tivesse aparecido quem se propõesse a uma ou outra causa.

Era de esperar isto mesmo.

havia pouco, dizia elle, o tinha outra vez reincidente: quando pensava em que o não amava, ficava tão triste, que metia pena. E eu entendo... disse-lhe:

— O que é meu Deus?
— Disse-lhe... que tu o amavas.

— O Clara! que fose fazer? — exclamou Mariana, juntando as mãos.

— O que devia. De que servem esses fingimentos? Pois não o amava tu deveras?

— Ai, Clara, Clara! não te perdoa iso, não! Nem eu queria que m' perdesse, hás de agradecer-mo.

Se visses como elle ficou quando eu contei-lhe tudo; porque eu contei-lhe tudo. O teu choro d'hostes de manhã, como eu te fui achar, que o te disse, o que me responderes, tudo em fim. Parecia-me um louco, o rapaz... abraçava-me, ria... Depois eu propus-lhe que viesses, elle e o irmão...

— Que viesset?

— Que viesset comigo.

— Andee?

— Aqui o enlou... —

— E então vioram! Estão n'aquelle sala, esperando...

— O Clara!

— Pois não fiz bem? Agora vais dizer que sim, quando elle de novo te proponzer...

— Não, nunca o direi.

A revogação da lei — *Rapirobi* descredito a província e matou a iniciativa particular.

Apreciam agora o resultado di mais triste subserviencia de uma assembleia provincial ao acento do unico presidente ignorante e parvo.

Contrarie a navegação do Itajubá, contraria o empréstimo, se ato capazes.

Felizmente a bomba está estourando nas mãos dos que accenderam o morro.

TRANSCRIPÇÃO.

A Igreja e o Estado.

Caveat consules.

LVI.

Digão o que quiserem os ultramontanos: não nos demoverão!

Guidoam a sua consciencia, escondidas com a ligão de historia, tendo unicamente em mira a felicidade a honra do paiz, proseguiu.

Venha um argumento se quer, e respondereis. Desprezareis, porém, as invectivas e banalidades.

Continuamos portanto, a nosa tarefa, difícil sem dúvida, porém a todos os respeitos digna.

O que espera o governo do seu aviso de 27 de Setembro?

Essa monarquidez administrativa se reduzirá á letra morta.

Esse conjunção de contradicções não tem possibilidade de effetto serio. O tempo convencendo disto.

A cruzada ultramontana tem regalado a sua ação por toda a parte.

Os meios, de que tem lançado mão em todos os países, são concertados, uniformes, e, o que mais é, empregados quasi no mesmo tempo nos diversos lugares.

Até Junho de 1871 a igreja romana na Prussia viveu em aparente paz com o Estado.

Este não se inquietou até ento o concilio de Syllabus, com a Encyclopaedia, com o concilio, ou com os sete decretos.

Mesmo durante a guerra, e subjetos de Guillermo I, sem distinção de culto, tratavão apanhado cumprir os seus deveres.

Ninguem ali se podia persuadir de que a paz religiosa pulasse ser perturbada.

Os ultramontanos, porém, que estavam em observação, e prometes a dar o assalto, desde que a indiferença do povo para isso se habilitasse, reputando

— Come quizes. Mas lembre-se de que eu tenho...

— Clara!... Clara!... minha irmã!... minha amiga!... repara ao que me querer dizer. Pois forçou-a a uma causa aguda? Dize: Queres que eu me alixe a...

Neste ponto foram interrompidas por José das Dornas e pelo reitor, que depois se uniram, e se aproximaram d'elles.

— Vedes perdeu, se eu lhes interrompo e conversa, raparigas; mas é que temos que falar a Margarida! — disse José das Dornas, abrindo com as mãos a copa do chapéu; e dando mostras de embargado.

As duas irmãs olharam atentas para o levrador, que prossegueu:

— Margarida, o meu filho Daniel é um caleidoscopio.

Margarida desviou os olhos, desbarbada.

José das Dornas, vendo isto, julgou que teria principiado mal, e dirigiu ao reitor uma interrogatorio muda. O padre fez-lhe sinal que continuasse, e elle continuou:

— Desde creança o conheci assim. A quem saiu é que não posso saber. La que tem os seus entomologos e as suas entomologias desce da serra e da legitima materna, em uma casa, mas em fin... — acrescentou, encolhendo os ombros — entre Deus e elle, se decidisse esse negocio. Mas agora, que tensa perler e inqui-

to anada e oceano para abrira a luta e esta appareceu demonstrada.

A fraccão com que elles contavão no parlamento, se bem que distinta, foi encarregada de pronunciar o movimento, e escroço-la.

Creou-se um partido parlamentar — do centro — à testa do qual se collocou o celebre Winthorpe, antigo ministro do rei de Hanover.

Esse grupo levantou o alarme, e a guerra foi declarada.

Encontrou, porém, em sua fronte o energetic e illustre Bismarck que não se espavoriu ante o perigo, e que encarou a luta como elle lhe era oferecida.

Bismarck não cedeu em regra ante o phantasma!

Comprehendentes a situação, pelo seu lado real. Não dividido, desde logo, considerou esse partido clerical como inimigo do Estado.

Vie claro que os ultramontanos que se reunido, nem mais, nem menos, festejando a *Cotriana*, que na igreja romana tem calculado com a usurpação do todos os poderes.

E, pois, Bismarck não teve dúvida de que, atacando e reduzindo-o à nullidade, em nenhuma officia á legítima igreja católica que, certamente na igreja que sirvesssemos, o pelos unicos temporizadores do Pio IX, não é a igreja romana.

Um plano inidiado, e que aqui já é de domínio comum, consiste em proclamar-se os ultramontanos também ultramontarchistas e ordireiros, condannando os adversários como republicanos, desastrados das instituições, anarquistas e petroleiros!

Bismarck, porém, que certo dia é membro monarquista do que o dr. Rio Branco, sendo que, mesmo, tem firmado o seu direito de antiguidade, comprehendeu a luta.

Em vez deles os ultramontanos enfocados por fazer credidão que se pode ver, no mesmo tempo, foi o imperador e a curia romana, embora com grosseiro sophisma, procurar inventar o espírito do populo, que não se pode ser católico sem ser subversivo a Pio IX; Bismarck que se ostenta melhor do que o nosso governo, e que melhor do que este couberia as qualidades do inimigo com quem luta, tem desprendido entusiasmo, e dado o valor real de promessa.

Traio esse estatuto consumado, com todo o emprego, a com os maiores esforços, de privar esse phalange romana dos meios de existir.

Só assim salverá elle o Estado das guerras do romanismo, e da voracidade do Pio IX.

ter os encontros em casa nostra, mas é muito frio; e em nenhuma residencia a nobreza. Busto encontra cada, quando tem casa praia, mas é porca só da nossa terra... Todos os dias. Fazem a anima de fumar com cigarro com a cabeça: que não se presta e de um momento para outra.

E dizer isto, José das Dornas afirma, para o reitor, em que constitui havia um encontro entre os dois padres.

— Oh meu Deus! Mas o que é que não entendeu isto entre os padres?

— Bem, bem; afinal, que os padres levam os seus encontros, venho admitir — confessar o reitor — que esse julgou presidente achar o tempo.

— E' verdade: pois agora de duas casas, em elle, para rematar o encontro que tem aqui pedir para a mesma a assentir por marido e, a mesma lhe quiser fazer esse favor, tudo de resto, se dansa e se recossa por filhas, logo d'esse assento, se dansa melhores noivas da terra, ou mil... ou então no poder que em possessão, porque já não sabe para vir por causa d'alle alguma desgraça et na terra.

Claro, isto é o que o reitor lhe diz: — (Continua)

A despeito das representações dirigidas à corta, a despeito das protestas dos bispos *anunciando resistência passiva* e de não se haver sido, a despeito da ameaça da oposição que prometem exultar cidades no governo, e dos esforços que fazem no parlamento, onde também, como aqui, conto jesuítas de escala, tão hipócritas como elas, quanto importantes, leis foram promulgadas em respeito à Igreja.

O arbitrio ilimitado da hierarquia romana passou por uma vez.

Os funcionários eclesiásticos fôrão submetidos sem distinção às leis do Estado.

O clero nacional bem como os fiéis, ficarão sob imediata proteção e fiscalização do governo.

Os padres ignorantes, escravos absolutos do pontificado, foram substituídos por homens devotados no paiz, e de uma educação liberal.

A situação desse paiz, entretanto, não é idêntica à do nosso.

As condições em que nos achamos, sem dúvida mais favoráveis, aconselham a separação plena da Igreja, de preferência às suas maldades, cujo efeito seria sem dúvida funesto ao Brasil.

E' bom ter em consideração que, desde que o capricho eclesiástico não for atingido pelo orçamento, desde que os cursas das almas forem de livre escolha do povo, e os chefes das dioceses se forem da clero, teremos quem, com mais patriotismo, exerça o sacerdócio, consagrando a idéia de Deus com a da liberdade, e concorrendo com o seu exemplo e sua tolerância, *bons costumes e amor de letrias*, para edificar o povo e lhe imprimir o carácter de verdadeira moralidade, de que elle carece.

Com bispos de *gôndola romana*, pois

que o pontificado tem a liberdade de não aprovar nem aceitar os apresentados pelo governo; com um clero que, estupidamente subordinado ao ex-informado consciente, não tem outro incentivo

que não o de ser suberviente aos prelados, não é possível conseguir para o Estado a sua verdadeira ação e independência.

Na situação das coisas entre nós, pode o governo lazar não, como queria, de qualquer correctivo ordinário, nada lhe aproveitará, nem no paiz.

Depois das formas declaratórias de obediência ao *Syllabus*, os tribunais de paiz são impotentes para os bispos, e só o sordidio para todo o clero. Lá chegaremos.

Pio IX tem recomendado a não obediência à constituição política; elle próprio tom aqui mandado, publicar e executar sous decretos, independente de beneplacito; Pio IX, armado da sua infallibilidade, pretende, à custa do que elle chama *espiritual*, subjugando o poder civil das nações católicas; Pio IX será, portanto, o flagelo de toda a christandade.

E sempre que os governos, por covardia ou por interesse inconfessável, por desídia ou por incapacidade, tolerarem o seu arbitrio, e degradarem o seu poder, a dissolução social será inevitável.

Os paizes católicos são explorados por todos os modos.

Pio IX, sempre avido de dinheiro, manda, por seus bispos, espalhar o pobre no Brasil, convertendo em proveito de seu orgulho e opulência, a esmola que devia ser dada á indigencia, á viúvez e á orphandade desvalida, Pio IX, ou a curia romana, MUITA VEZ SIMONIACOS, tem trocado por dinheiro as coisas ainda as mais sagradas da Igreja!

Vendeu ao nosso governo, por 25.000\$, a dispensa dos dias sancionados!

E sabem os leitores para que?

Fara obrigar o triste escravo a manter dias de trabalho, de que a nossa religião os dispensava!

Que muito é que vende agora o governo imperial num *tregua*, um aristocrático, uma concessão temporaria para suspender os efeitos das bulas contra a maçonaria, enquanto, por exemplo, convier ao Sr. Rio BRANCO SEM MAÇON?

O produto do suor do povo será assim malbaratado, mas só o actual ministro (não o Brasil), aprovareá por tão degradante meio, da bondade da ALTA SABEDORIA, da prudencia e elevado criterio do rei dos reis, do monarca universal, *pobresinho de Roma*, que esmolou humilhia em todos os paizes católicos, para ostentar grandeza papifica, que nunca S. Pedro teve, e que jamais foi permitida por Jesus Christo.

Como dissemos, o plano ultramontano é geral: o que se passa agora no Brasil se repete em todos os paizes católicos.

E' facil, pois, conhecer desde já qual pôde ser a resposta do Bispo de Olinda à intimação, para responder a processo perante o supremo tribunal de justiça, donde que já se conhece o que tem feito os outros bispos em identicas circunstancias.

Quer o governo que lhe antecipemos

o procedimento desse Sr. D. Vital de Oliveira?

Se esse bispo é consequente, se tem a precisa dignidade para manter as convicções que tem manifestado, e com que tem afrontado as leis e os poderes políticos do Imperio, o seu procedimento não potrà ser outro que não o do bispo da *Fatia*.

Lê-se no *Jornal dos Debates* de 7 de Setembro proximo passado, o seguinte:

"O bispo da Fátia tendo canonicamente provido em probelias a doutrapares, sein o ter pródigamente comunicado ao presidente superior da província, foi condenado pelo tribunal real do principado, a 400 thalers de multa, ou a tres meses de prisão.

Eis a carta polo qual o bispo fez saber que não se submettia à citação e que desculpava a exemptione do tribunal:

"Ao tribunal real do principaldo camara correccional. — *Fu'da*.

"A vista da citação deliberada pelo tribunal, a 10 de corrente, intimando-a comparecer perante a camara da polícia correccional, para responder ao facto de que me accusão, de ter eu canonicamente provido de meu pleno poder, ao Sr. padre H. Henrich, no lugar de cura, e Díaz, e ao Sr. padre Weber, no de vigario, ua cathedra de *Fatia*:

"A vista tambem do pedido collectivo de todo o episcopado prussiano, com data de 26 de Maio proximo passado, que por mim fui assignado, pois que correspondia com a minha intima convicção, eje pedi dirigidio ao conselho de ministros;

"Considerando que a instituição canónica a que nos referimos constitue um acto eminentemente e exclusivamente eclesiástico, e que na qualidate de bispo sagrado da diocese, tenho não sómente o direito, mas ainda a obrigaçao de cumprir;

"Por estes motivos,

"Sustentado pelo MEC BEM DIREITO, vejo-me forçado no caso presente, a DESCHECNE A COMPETENCIA DO ESTADO DAS AUTORIDADES QUE O REPRESENTEM.

"Por conseguinte, NÃO DAREM CUMPRIMENTO Á CITACAO.

"Outrossim é claro que nessa questão, como em todas as outras de esencia paramente eclesiástica, MINHA CONSCIENCIA PROHIBE-ME RECONHECER A COMPETENCIA DE QUALQUER AUTORIDADE QUE NÃO SEJA A DA SANTA SÉ.

"Lavrado em Salzschleif, perto de Fulda, Setembro de 1873. — *Christovallo Florent*, bispo de Fulda.

Tal é o seu procedimento de todos os bispos, conforme as instruções, que todos elles têm recebido de Roma.

Tal será também, necessariamente, o procedimento do bispo de Olinda.

E, dada esta hypothese, o que fará o governo?

O sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Teremos, portanto, um escândalo.

Um sup omo tribunal em vista de semelhante declinatoria, resolverá condenar o bispo como revel?

Mas entre os crimes por elle praticados, avulto alguns, cujas penas excedem a possibilidade legal dos julgamentos á revelia?

O que acontecerá?

Entre os efeitos da pronuncia se nota o da suspensão do exercício do emprego prounciado.

Suponhamos que o tribunal prounciaria o Bispo de Olinda como inciso no art. 86 do código criminal:

O bispo, pela lei, estará suspenso; mas, desde que elle não reconhecer a autoridade civil para processalo, continuará em exercicio.

Ter

BOM, BARATO E ECONOMICO !

TABOLETA MONSTRO

JORGE CONCEIÇÃO & COMP.^a

Teem a hora de apresentar ao respeitável publico um importante e variadíssimo sortimento de fazendas que se estão vendendo pelos seguintes preços.

Chitas largas, cōres superiores e escuas, à 240, 280, 320 e 360 o covado
Chitas de cōres, estreitas, 160, e 200 rs. covado
Chitas em musselinhas, fazenda superior, a 350, 400, 560 e 610 o covado
Pegas de algodão, com 10 varas, a 15700 e 28000
Pegas de algodão de 26 pallezadas, com 10 varas a 28200, 25400 e 38000
Pegas de algodão, meia largura, — PEGAGA NÓA, — com 8 varas a 28240.
Pegas de algodão, meia largura, superior qualidade, a 38 e 38200
Pegas de algodão, meia largura, superior fazenda, a 35300
Pegas de algodão-morim, largo, com 20 jardas a 68
Pegas de algodão, com 32 pallezadas, marca T com 10 varas a 35600 e 38200
Morim sem gomma, imitando cambraria, de 24 jardas, em grandes retângulos a 65500
Morim feiro, ou panho ferro n. 20 com 20 jardas a 48800
Morim, superior qualidade, marca Chafariz, com 24 jardas a 78 e 88
Morim sem gomma, de 24 jardas, imitando cambraria, a 65500 e 78 paga
Pegas de brillantina branca com ramos a 5600
Popeline, ou panno ferro n. 20 com 20 jardas a 48800
Popeline listrados, de cōres e lizos superior fazenda, a 15500 o covado
Mol-mol muito superior, a 25400 a vara Dito muito largo a 16 e 28 a vara
Grinaldines, fundo preto, com listras de seda, a 640 o covado
Completo sortimento de setins de cōres para enfeites a 2400 o covado
Variado sortimento de setim papel a 18 o covado
Fustão branco a 360 o covado
Verdeiras mariposas brancas com listras setinadas a 640 o covado
Cassa de linho de lindos padrões a 300 rs. o covado
Guardanapos d'algodão adamascados a 38000 a duzia
Ditos de linho idem a 48 a duzia
Ganga francesa para paletós e calças a 320 e 400 rs. o covado
Riscadinho de algodão para paletó a 280

Mariposas de cōres, lindo gosto, a 720 rs. o covado
Toalhas de linho para rosto a 88 a duzia Duzia de meias inglesas a 108 e 128 (sem costura)
Duzia de lenços de linho em caixinhas a 35500, 48, 58 e 68
Duzia de lenços de linho pacotes a 28100 e 28500
Chitas em enxa a 240, 280 e 320
Chitas escarlates adamascadas para colchas a batina, 360 e 400 rs. covado
Lançhinha (imitação) a seis vintens e meio patas
Cobertores grandes, — superiores, de 2 vistos, a 188, 208 e 228
Ditos listrados a 78 e 88 rs.
Moselinha branca, em cōrtes, com 13 cōvados a 68
Chales de algodão a 25400 (de xadrez preto e branco)
Dito de enxerto algodão a 15600
Popeline de liso, com listras de seda, a 15200 o covado
Rico sortimento de lisiúlinhas transparentes e encorpadas, com listras de seda e sem elas, a 320, 560, 640 720, 800 e 15200 o covado
Alpacas brancas, lizas e lavradas, de diversos preços
Damasco de liso, de diversas cores, a 15280 o covado
Damasco de seda, muito largo, (3 cōvados d'uma colxa) a 98 o covado
Camisas francesas, d'algodão — caixas de 1/2 duzia a 148, 188, 188 e 248
Camisas francesas de linho, lizas e bordadas, com collarinhos e sem elas, a 458, 568, 668 e 758 a duzia
Variado sortimento de gravatinhas para Sra. de 1500, 288 e 28500
Nanzuck, fazenda branca, superior em largura, a 15500 e 18800 (5 varas chega para uma vestido)
Casas brancas, muito finas, bordadas a 18 e 15120 a vara
Baeta escarlate para 560, 640, 800 e 15200 o covado
Algodão enfeitado para lençóis a 68 e 85500 a peça
Vestidos brancos, bordados, de superior qualidade, a 188
Novo sortimento de burege de algodão a 160 o covado
Riscado americano a 180, 240, 280 e 320 reis
Morim frances de 20 jardas a 68 reis a peça
Chitas para colcha a 200 e 240 o covado
Cachene de liso a 18800 e 28

LOJA DE
JORGE CONCEIÇÃO & COMP.^a

1 C RUA DO PRÍNCIPE I C

Desterro, 16 de Dezembro de 1873.

ESCRAVOS.

Jorge Conceição e Comp^a. continuão a comprar escravos e escravas pagando-os por altos preços.

HUGO RIEDEL

RELOJOEIRO

CONCERTA RELOGIOS

DE

TODAS AS QUALIDADES

Assim como

CAIXAS DE MUSICA

Garante completa satisfação e pontualidade.

7 RUA DO SENADO 7

ALUGA-SE.

A casa n. 13 da rua da Princesa, com bôa agua, fonte de lavar e charca com cafezal e arvoredo frutífero.

Pera tratar na Rua Formosa n. 3.

20:00

O milheiro de tijolos de argilla.

Trata-se com

Liberato F. S. de Bitencourt.

VENDE-SE

Quatro janellas de canella preta com portadas e ferragens correspondentes; e mais 15 grades de ferro e porção de tijolheira francesa, para lodrilho a

26 RUA AUGUSTA 26.

PIPAS VAZIAS.

Ila para vender por preços commodos na caza de

Daniel Schlittler.

RUA BELLA DO SENADO N. 38.

BILHAR.

Vende-se um bilhar em bom estado com todos os pertences; para tratar no hotel do Commercio.

ALUGA-SE

uma casa para negocio na 1ua do Principe n. 5; quem quizer dirija-se à mesma rua n. 2.

O NOVO MUNDO

PERIODICO ILUSTRADO DO PROGRESSO

Publicado mensalmente nos escriptorios do NOVO MUNDO,
Park Row, ns. 22, 25 e 30

(EDIFÍCIO DO «TIMES») NOVA YORK.
J. C. RODRIGUES, Editor

Outro redactor da REVISTA JURIDICA do RIO de JANEIRO, autor das NOTAS SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO BRAZIL, da CHROMATHEIA DA LINGUA INGLEZA, etc.,

PREÇO, 100000 POR ANNO

AGENTE GERAL NO BRAZIL

OLIVER C. JAMES.

N. 29, RUA DO OUVIDOR N. 29.

RIO DE JANEIRO

O «NOVO MUNDO» com o n.º 37 enciou o quarto anno de sua publicação. Desde o seu primeiro numero até esta data tem sempre aparecido com toda a pontualidade, e as entregas dos exemplares aos assinantes tem-se efectuado com excepcional regularidade. Durante perío de tres annos nem-ha faltado nem demora tem havido. Este facto establece inquestionavelmente seu carácter de seriedade e estabilidade, tornando-o digno de protecção e da confiança do povo brasileiro.

A partir do 1º numero, o «NOVO MUNDO» tem-se esforçado a andar continuamente em progresso; cada numero que saõ desvolve mais o seu carácter e estilo e revela maiores riquezas e maior perfeição nas suas finas e belíssimas gravuras, ali que com a justiça e razão elle demanda hoje um lugar entre as primeiras folhas ilustradas do mundo.

Nas suas columnas editoriais são discutidas candida e imparcialmente, e em estilo enciclopédico independente, todas as questões sociais, morais, religiosas e políticas do dia, com referência especial ao seu aspecto sobre o Brasil.

As invenções, descobertas e melhoramentos que afectam ao comércio, às artes industriais ou à agricultura, são revistas clara e intelligentemente. A sua secção noticiosa apresenta uma epíptoma geral da história do mundo e das povos.

Uma variedade de artigos instrutivos emanados das mais baixas penas, sobre as ciências, artes e literatura, completam a parte literária do «NOVO MUNDO», tornando-o um periódico absolutamente indispensável à todos os famílias intelligentes, à todos os fazendeiros e capitalistas, à todos os profissionais, a todos os estudantes, e em suma, à todos os leitores sensatos e pensativos.

Todos que o leiam reconhecem seu merecimento e concordam que, como tipo do jornalismo ilustrado, passa muito além de tudo que já não se tem escrito na língua do Brazil.

CHRISTOVÃO NUNES PIRES

É O AGENTE AUTORIZADO

DO

NOVO MUNDO

NA PROVÍNCIA DE

SANTA CATARINA.

A este Sr. se deve dirigir todas as comunicações sobre negócios do mesmo periódico.

Tendo sido nomeado Agente do NOVO MUNDO, na província de Santa Catharina, o abajo assignado tem o prazer de se dirigir ao publico, aos seus amigos e com especialidades aos assinantes dos extintos *Anglo Brasileiro* e *Echo Americano*, pedindo-lhes o seu valioso auxilio a favor do NOVO MUNDO.

Quando aceitei a agencia d'aqueles jornais ilustrados, fui com a intenção que firmasse que os assinantes nada sofrerão no caso dado de uma suspensão definitiva, porque entendei que quem recebe o diário ábia deve ser responsável por ele. Fix o meu dever entregando a restituição aos que apresentarem os recibos.

E os assinantes do *Anglo Brasileiro* devem se recordar que, atendendo à diferença de preço contumel com direito a dois annos do *Echo Americano*, aos que assignaram um anno aquele jornal.

Zelandia os interesses dos assinantes só lhe o meu dever.

O abajo assignado, animado do mesmo sentimento responsabiliza-se pelas importâncias das assinaturas do NOVO MUNDO que receber de quanto anno em diante na província de Santa Catharina, e espera continuar a merecer a confiança do público e de seus amigos. Assigne-se na casa de Schalappel & C. Longo de Palácio n. 5.

O Agente

Christovão Nunes Pires.

ESCRAVOS.

Precisando comprar escravos de ambos os sexos para satisfazer varias encomendas do Rio de Janeiro, paga-se por cada criado de 13 a 28 annos, de 750000 a 1500000, e as raparigas, de cor preta ou parda, de 12 a 26 annos, paga-se, de 600000 a 800000. — Trata-se com

Victorino de Meneses.

15—91

Typ. da Regeneração Largo de Palacio n. 24.